CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC-23, de 27 de março de 2006

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Observador do Conselho Federal de Odontologia, designado pela Portaria CFO-SEC-15, de 06.03.2006, pelo Conselheiro-Federal Mário Ferraro Tourinho Filho, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no dia 04 de maio de 2006.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 27 de março 2006.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE